

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

A **Irmandade da Santa Casa de São José dos Campos**, tendo como nome fantasia Santa Casa de São José dos Campos, com sede na Rua Dolzani Ricardo, 620, Centro, CEP 12210-110, São José dos Campos/SP, por meio de seu Serviço de Dermatologia, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no Estágio de Aperfeiçoamento em Dermatologia para o ano de 2027. A organização e execução do Processo Seletivo serão realizadas pelo Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico Pensato - Instituto Pensato (www.institutopensato.org.br), observadas as regras acadêmicas e institucionais da Santa Casa de São José dos Campos e as disposições deste Edital.

O Serviço de Dermatologia da Santa Casa de São José dos Campos é credenciado pela Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) para a formação de 03 (três) médicos aperfeiçoando por ano.

O Estágio de Aperfeiçoamento em Dermatologia é programa de aperfeiçoamento profissional distinto de Programa de Residência Médica, possuindo requisitos de ingresso, critérios de seleção, condições acadêmicas e obrigações financeiras próprias, disciplinadas neste Edital.

I - DO ESTÁGIO, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS DE INGRESSO

Programa	Vagas	Duração	Carga horária anual	Carga horária total
Estágio de Aperfeiçoamento em Dermatologia	03	03 anos	2.880 h/a	8.640 h/a

- 1.1.** Serão oferecidas 03 (três) vagas para ingresso no primeiro ano do Estágio de Aperfeiçoamento em Dermatologia.
- 1.2.** O Estágio será ministrado em 03 (três) anos consecutivos, com carga horária de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas por ano, totalizando 8.640 (oito mil, seiscentas e quarenta) horas.
- 1.3.** A participação no Processo Seletivo e a aprovação dentro do número de vagas são requisitos para o ingresso no Estágio, observadas as condições de matrícula previstas neste Edital.
- 1.4.** Poderão participar médicos graduados em Medicina por instituição oficialmente reconhecida ou médicos formados no exterior que tenham obtido a revalidação do diploma na forma da legislação brasileira.
- 1.5.** O candidato aprovado deverá comprovar, até a matrícula, que se encontra legalmente habilitado para o exercício da Medicina no Brasil e deverá apresentar os documentos exigidos neste Edital.
- 1.6.** É obrigatória a apresentação de trabalho científico aprovado ou publicado em revista médica indexada para a aprovação ao Terceiro Nível do Estágio.
- 1.7.** Ao final do Terceiro Nível será obrigatória a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC para a obtenção do Certificado de Conclusão.
- 1.8.** Ao término do Estágio, observados todos os requisitos acadêmicos e as obrigações financeiras legalmente exigíveis, o aluno receberá Certificado de Conclusão do Estágio de Aperfeiçoamento em Dermatologia expedido pelo Serviço de Dermatologia da Santa Casa de São José dos Campos.
- 1.8.1.** O Estágio de Aperfeiçoamento em Dermatologia não se confunde com Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM. O certificado de conclusão do Estágio, por si só, não equivale a certificado de Residência Médica nem assegura automaticamente título de especialista ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE), cuja obtenção depende do cumprimento dos requisitos aplicáveis.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período indicado no Anexo I - Cronograma Previsto, através do site www.institutopensato.org.br.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site www.institutopensato.org.br;
- localizar o link correspondente ao Processo Seletivo para o Estágio de Aperfeiçoamento em Dermatologia da Santa Casa de São José dos Campos;
- ler integralmente este Edital, verificar o atendimento aos requisitos exigidos e preencher corretamente o formulário de inscrição;
- anexar o Currículo Vitae e os comprovantes, nos termos do item 3.3;
- conferir e salvar os dados da inscrição; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma disponibilizada pelo Instituto Pensato.

2.3. A taxa de inscrição será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a ser paga por boleto bancário, PIX ou outra forma de pagamento disponibilizada pelo Instituto Pensato no sistema de inscrição.

2.3.1. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em agência bancária ou em ambiente que suporte a compensação bancária, exclusivamente até a data de vencimento do boleto bancário ou do código PIX gerado no sistema de inscrição.

2.3.2. O candidato que optar pelo pagamento por meio de agendamento eletrônico deverá observar a data escolhida para a efetivação da operação, pois a inscrição somente será confirmada após o efetivo crédito e a respectiva compensação do pagamento.

2.3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data e o horário finais previstos neste Edital e no sistema de inscrição. Serão desconsideradas as operações não concluídas até o encerramento do prazo de inscrição ou até a data de vencimento do boleto bancário ou código PIX, conforme o caso, independentemente do motivo alegado.

2.3.4. Comprovantes de agendamento eletrônico, desacompanhados da efetiva compensação do pagamento dentro do prazo, não serão considerados como comprovantes de quitação da taxa de inscrição.

2.4. A inscrição somente será confirmada após a efetiva compensação do pagamento da taxa de inscrição.

2.5. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição pela Área do Candidato. Caso verifique a ausência de compensação do pagamento em até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, deverá entrar em contato com o Instituto Pensato e apresentar o respectivo comprovante de pagamento para verificação manual.

2.6. A taxa de inscrição não será devolvida, ressalvadas as hipóteses de cancelamento do Processo Seletivo pela instituição promotora e outras hipóteses de restituição previstas na legislação aplicável.

2.7. A inscrição implica ciência e aceitação integral das regras deste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de suas disposições.

2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo aquele que prestar informação falsa, incorreta ou omitir dado relevante, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente.

2.9. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

2.10. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DA ACESSIBILIDADE

2.10.1. O candidato que necessite de atendimento especializado ou recurso de acessibilidade para a realização da prova deverá informar sua necessidade no formulário de inscrição e encaminhar, dentro do prazo de inscrições, a documentação comprobatória necessária à análise do pedido.

2.10.2. Poderão ser solicitados, conforme a necessidade comprovada e as disposições legais aplicáveis, recursos como prova ampliada, auxílio para leitura ou transcrição, sala acessível, mobiliário adaptado, tempo adicional quando legalmente cabível e outros meios necessários à realização da avaliação em condições de igualdade.

2.10.3. O deferimento ou indeferimento fundamentado do pedido será disponibilizado na Área do Candidato, assegurada a possibilidade de recurso nos prazos indicados no Anexo I.

2.10.4. A concessão de condição especial não poderá comprometer a segurança, a isonomia ou a regularidade do Processo Seletivo.

III - DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, preservando-se a estrutura de avaliação adotada pelo Serviço de Dermatologia:

3.1.1. 1ª ETAPA – PROVA TEÓRICA OBJETIVA DE DERMATOLOGIA, composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, de caráter classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a convocação para a etapa seguinte condicionada à posição obtida pelo candidato, conforme os itens 3.2 e 3.2.1.

3.1.2. 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA ESCRITA DE DERMATOLOGIA, ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE, compreendendo a trajetória acadêmica e profissional do candidato.

3.2. Serão convocados para a 2ª Etapa os 20 (vinte) candidatos com as maiores notas na Prova Teórica Objetiva de Dermatologia.

3.2.1. Para definição dos 20 (vinte) convocados à 2ª Etapa, em caso de empate na nota da Prova Teórica Objetiva, terá preferência o candidato de maior idade. Persistindo igualdade de nota e idade entre candidatos na última posição convocável, será realizado sorteio público, previamente comunicado aos interessados e registrado em ata.

3.2.2. Caso o número de candidatos que tenham realizado validamente a 1ª Etapa seja inferior a 20 (vinte), todos serão convocados para a 2ª Etapa.

3.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar o Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes das atividades e títulos que pretenda pontuar, em arquivo único de até 10 MB. Somente os currículos dos candidatos convocados para a 2ª Etapa serão conferidos pela banca examinadora. Não serão aceitos documentos encaminhados por outro meio ou após o encerramento das inscrições.

3.4. Na 2ª Etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos à Prova Prática Escrita de Dermatologia e ao conjunto Entrevista/Análise de Currículo.

3.4.1. A atribuição das notas da Prova Prática Escrita e do conjunto Entrevista/Análise de Currículo observará critérios objetivos, previamente divulgados aos candidatos, com registro da avaliação realizada pela banca para possibilitar sua conferência em eventual recurso.

3.4.2. A matriz de avaliação, os itens curriculares pontuáveis e os critérios de pontuação da 2ª Etapa deverão ser disponibilizados antes de sua realização, sem alteração dos pesos globais estabelecidos no item 3.5.

3.4.3. Poderá haver, a critério do Instituto Pensato, a gravação de áudio e/ou vídeo da Segunda Etapa, especialmente da Entrevista e da Análise de Currículo Vitae, para posterior e eventual conferência, análise das notas e julgamento de recurso relacionado à avaliação, com utilização restrita às finalidades do Processo Seletivo.

3.5. A nota final será calculada mediante a aplicação dos seguintes pesos:

- Prova Teórica Objetiva de Dermatologia - 1ª Etapa: 30% (trinta por cento);
- Prova Prática Escrita de Dermatologia - 2ª Etapa: 30% (trinta por cento);
- Entrevista e Análise de Currículo - 2ª Etapa: 40% (quarenta por cento).

3.6. A Nota Final (NF) será apurada pela fórmula: $NF = (Nota da Prova Teórica Objetiva \times 0,30) + (Nota da Prova Prática Escrita \times 0,30) + (Nota da Entrevista/Análise de Currículo \times 0,40)$.

3.7. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da Nota Final.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A 1ª Etapa será realizada no Município de São José dos Campos/SP, em data prevista no Anexo I, com horário e local divulgados previamente pelo Instituto Pensato em www.institutopensato.org.br e na Área do Candidato.

4.1.1. A Prova Teórica Objetiva de Dermatologia terá duração de 03 (três) horas.

4.2. A 2ª Etapa será realizada presencialmente no Município de São José dos Campos/SP, no dia 13/01/2027, conforme o Anexo I, em local e horário divulgados na convocação específica. A Comissão Organizadora poderá distribuir os candidatos em diferentes turnos nessa data, inclusive por meio de convocações parciais. A Prova Prática Escrita de Dermatologia e a Entrevista/Análise de Currículo poderão ser realizadas no mesmo turno ou em turnos distintos, conforme o cronograma individual informado ao candidato, sem alteração dos critérios, notas e pesos previstos neste Edital.

4.3. Somente será admitido no local de avaliação o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade original com foto, admitindo-se: Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia; ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que, na forma da lei, seja válida como documento de identidade. Não serão aceitos protocolos, cópias, ainda que autenticadas, ou documentos que não permitam a identificação clara do candidato.

4.3.1. Será admitida a CNH digital, emitida pelo aplicativo oficial, inclusive quando apresentada em formato digital oficial ou em arquivo PDF exportado diretamente do aplicativo, desde que seja possível verificar sua autenticidade e identificar o candidato.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local com a antecedência mínima indicada na convocação e munido exclusivamente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com corpo 100% transparente, fabricado em material plástico rígido e com tubo de tinta visível. Não será permitido o uso de canetas opacas, modificadas, com botões ou com detalhes metálicos.

4.5. Não haverá segunda chamada ou realização de avaliação fora da data, horário ou local determinados, ressalvadas as adaptações legalmente asseguradas e as hipóteses excepcionais expressamente deliberadas e divulgadas pela Comissão Organizadora, mediante decisão fundamentada.

4.6. O candidato somente poderá retirar-se da sala da Prova Teórica Objetiva após transcorrida 01 (uma) hora do início da avaliação.

4.7. Ao término da Prova Teórica Objetiva, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal a Folha de Respostas e os demais materiais cuja devolução seja determinada pela organização.

4.7.1. O candidato terá o direito de levar consigo o Caderno de Questões após transcorrida 01 (uma) hora do início da Prova Teórica Objetiva, observado o tempo mínimo de permanência previsto no item 4.6.

4.8. Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão se retirar conjuntamente, após o encerramento dos trabalhos e assinatura dos registros de sala, quando solicitado pela fiscalização.

4.9. DAS REGRAS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

4.9.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões ou do acesso ao local da prova;
- não comparecer à avaliação;
- não apresentar documento de identificação válido;
- ausentar-se da sala sem autorização ou acompanhamento da fiscalização;
- comunicar-se indevidamente com outros candidatos ou terceiros durante a avaliação;
- utilizar livros, notas, impressos, calculadoras ou quaisquer materiais não autorizados;

- manter consigo, fora do invólucro de segurança, ou utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, dispositivos de comunicação, smartphones, tablets, fones de ouvido, pontos eletrônicos intra-auriculares, receptores, transmissores de radiofrequência, gravadores, microcâmeras ou equipamentos similares;
- portar ou utilizar relógios de qualquer tipo, sejam digitais, analógicos ou smartwatches;
- utilizar bonés, chapéus, gorros, visores, lenços, toucas ou qualquer adereço que cubra a cabeça ou impeça a visualização das orelhas, ressalvadas situações devidamente justificadas e previamente analisadas pela organização;
- utilizar óculos escuros, salvo por prescrição médica comprovada e previamente analisada pela organização;
- utilizar caneta que não possua corpo 100% transparente, nos termos do item 4.4;
- lançar mão de qualquer meio ilícito ou fraudulento para realização da prova;
- recusar-se a cumprir os procedimentos de identificação e segurança;
- perturbar a ordem dos trabalhos ou desrespeitar a equipe de aplicação.

4.9.2. Antes do ingresso em sala, os aparelhos eletrônicos e demais itens não permitidos deverão permanecer desligados e acondicionados no invólucro de segurança fornecido pelo Instituto Pensato, o qual deverá permanecer lacrado até a saída definitiva do local.

4.9.3. O candidato poderá ser submetido a detector de metais antes, durante ou após a realização da prova, inclusive no acesso e retorno dos sanitários.

4.9.4. Para fins de fiscalização, o candidato poderá ser solicitado a manter os cabelos presos e as orelhas visíveis. Quando necessário, a organização disponibilizará elástico de cabelo para utilização durante a prova.

4.9.5. A constatação de fraude ou tentativa de fraude acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

4.9.6. Sem prejuízo da eliminação do candidato e das demais medidas administrativas cabíveis, fatos que indiquem fraude ou tentativa de fraude poderão ser comunicados às autoridades competentes para apuração, inclusive nos termos do art. 311-A do Código Penal Brasileiro, que trata de fraudes em certames de interesse público.

4.10. As regras específicas de execução da Prova Prática Escrita, da Entrevista e da Análise Curricular poderão ser detalhadas na convocação da 2ª Etapa, sem alteração dos critérios, notas e pesos estabelecidos neste Edital.

V - DO JULGAMENTO, DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Prova Teórica Objetiva de Dermatologia será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A classificação da 1ª Etapa será estabelecida em ordem decrescente da nota obtida na Prova Teórica Objetiva, sendo convocados para a 2ª Etapa os 20 (vinte) primeiros candidatos, observado o critério de desempate previsto no item 3.2.1.

5.3. A Prova Prática Escrita de Dermatologia e o conjunto Entrevista/Análise de Currículo serão avaliados, cada qual, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4. A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da Nota Final calculada nos termos do item 3.6.

5.5. Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior nota na Prova Teórica Objetiva de Dermatologia;
- maior nota na Prova Prática Escrita de Dermatologia;
- maior nota na Entrevista/Análise de Currículo;
- maior idade.

5.6. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados, mediante comunicação prévia e registro em ata, preservadas a isonomia e a transparência do procedimento.

5.7. Serão considerados aprovados para preenchimento imediato das vagas os 03 (três) candidatos mais bem classificados, permanecendo os demais classificados em lista de espera, observada a ordem final.

5.8. Os resultados serão divulgados exclusivamente pelos canais oficiais indicados neste Edital, não sendo fornecidos resultados por telefone.

VI - DOS RECURSOS

6.1. Os recursos serão interpostos exclusivamente por meio da Área do Candidato ou do link específico disponibilizado no site www.institutopensato.org.br, nos prazos definidos no Anexo I.

6.2. Caberá recurso contra o gabarito preliminar e o resultado preliminar da 1ª Etapa, bem como contra o resultado preliminar da 2ª Etapa e a classificação preliminar, nos limites e prazos estabelecidos no Anexo I. O resultado final homologado somente poderá ser revisto para correção de erro material ou por determinação legal.

6.3. O recurso deverá ser claro, objetivo e devidamente fundamentado. Quando versar sobre questão da Prova Teórica Objetiva, deverá indicar a questão impugnada, a fundamentação técnica e, quando pertinente, a referência bibliográfica utilizada.

6.4. Recursos intempestivos, genéricos, ofensivos, apresentados por meio diverso do previsto ou sem fundamentação suficiente poderão ser indeferidos.

6.5. Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão da Prova Teórica Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos submetidos à questão, independentemente de terem recorrido.

6.6. Não haverá resposta individual por e-mail ou telefone, sendo a decisão disponibilizada pelos canais oficiais do Processo Seletivo.

6.7. Não serão admitidos pedidos de reconsideração de recurso já julgado, salvo para correção de erro material.

VII - DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO ESTÁGIO

7.1. A efetivação da matrícula implica ciência, concordância e adesão expressa do candidato aprovado às condições financeiras do Estágio de Aperfeiçoamento em Dermatologia previstas neste Edital.

7.2. No ato da matrícula será devida taxa de matrícula no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), cobrada uma única vez no ingresso no Estágio.

7.3. Além da taxa de matrícula, o aluno assumirá a obrigação de pagamento de 36 (trinta e seis) mensalidades, no valor nominal de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) cada, correspondentes aos 36 (trinta e seis) meses de duração do Estágio.

7.3.1. Na modalidade de pagamento mensal, considerando os valores nominais acima, a obrigação financeira total prevista para o Estágio corresponde a R\$ 120.250,00 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais), formada pela taxa de matrícula de R\$ 3.250,00 e por 36 (trinta e seis) mensalidades de R\$ 3.250,00, sem prejuízo de eventuais encargos expressamente previstos em contrato e admitidos pela legislação aplicável.

7.3.2. Como alternativa ao pagamento parcelado das 12 (doze) mensalidades correspondentes a cada ano do Estágio, a respectiva anuidade, cujo valor nominal é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), poderá ser quitada em parcela única no valor de R\$ 36.270,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta reais), observados o prazo e a forma de pagamento informados pela Santa Casa de São José dos Campos.

7.3.3. A opção pelo pagamento anual em parcela única será exercida em relação a cada ano do Estágio e não afasta a taxa de matrícula prevista no item 7.2, devida uma única vez no ingresso.

7.4. Cada mensalidade vencerá no primeiro dia útil do respectivo mês, devendo o pagamento ser realizado na forma e pelos meios indicados pela Santa Casa de São José dos Campos.

7.5. Ao efetuar a matrícula, o candidato declara que recebeu informação prévia, clara e suficiente acerca da taxa de matrícula e das 36 (trinta e seis) mensalidades previstas neste Capítulo e que adere às respectivas condições financeiras.

7.6. A desistência comunicada após a efetivação da matrícula não gera, por si só, direito automático à restituição integral da taxa de matrícula, ressalvadas as hipóteses de devolução obrigatória previstas na legislação aplicável e as condições expressas no contrato de prestação de serviços.

7.7. A taxa de inscrição no Processo Seletivo não se confunde com a taxa de matrícula nem com as mensalidades do Estágio.

7.8. Antes da efetivação da matrícula e do pagamento da respectiva taxa, a Santa Casa disponibilizará ao candidato o instrumento contratual aplicável ao Estágio, contendo as condições de pagamento, eventuais encargos, hipóteses de reajuste se previstas, regras de desistência, rescisão e restituição, observadas a legislação vigente e as disposições deste Edital.

VIII - DAS VAGAS, DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos serão convocados para as vagas de acordo com a ordem de classificação final.

8.2. A matrícula será realizada no período estabelecido no Anexo I e na respectiva convocação, presencialmente no IEP Santa Casa de São José dos Campos, Rua Vilaça, 575, Centro, São José dos Campos/SP, salvo se a instituição divulgar expressamente outro local ou procedimento de matrícula com antecedência aos convocados.

8.3. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

8.4. Os candidatos excedentes poderão ser convocados por e-mail e/ou WhatsApp, devendo realizar a matrícula no prazo indicado na comunicação.

8.5. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados o e-mail e o telefone celular com WhatsApp durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

8.6. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo, em cópia legível, acompanhados dos originais quando solicitado:

- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Diploma de Médico ou Certificado de Conclusão do Curso de Medicina; para médico formado no exterior, diploma devidamente revalidado no Brasil;
- Cédula ou comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;
- Certidão de Quitação do CREMESP, referente ao período vigente;
- Certidão de Ética Profissional do CREMESP, atualizada;
- Documento oficial de identidade e CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, quando aplicável;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou documento de quitação com o serviço militar, quando aplicável;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação atualizada, incluindo Hepatite B ou exame Anti-HBs, Dupla Adulto, Tríplex Viral e COVID-19, conforme exigências institucionais vigentes;
- NIT, PIS ou PASEP, quando aplicável;
- Currículo Vitae atualizado;
- comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

8.7. A ausência de documento obrigatório ou a não comprovação dos requisitos de ingresso poderá impedir a efetivação da matrícula e ensejar a convocação do candidato subsequente.

8.8. O início das atividades ocorrerá na data prevista no Anexo I.

IX - DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

9.1. Para a Prova Teórica Objetiva de Dermatologia serão consideradas as seguintes referências bibliográficas, em edições disponíveis até a publicação deste Edital:

- Azulay - Dermatologia;
- Bologna - Dermatologia;
- Belda, Di Chiacchio e Criado - Tratado de Dermatologia;
- Rook's - Textbook of Dermatology;
- Rivitti - Dermatologia de Sampaio e Rivitti.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e das normas institucionais aplicáveis ao Estágio.

10.2. O Instituto Pensato será responsável pela organização operacional do Processo Seletivo, incluindo inscrições, comunicação com candidatos, aplicação das avaliações, processamento dos resultados e recursos, em conjunto com a Santa Casa de São José dos Campos e o Serviço de Dermatologia, conforme as respectivas atribuições.

10.3. As decisões acadêmicas relativas ao Estágio, incluindo critérios técnicos da Prova Prática Escrita, Entrevista e Análise de Currículo, serão tomadas pela banca e pelo Serviço de Dermatologia da Santa Casa de São José dos Campos, observadas as regras deste Edital.

10.4. Eventuais comunicados, retificações, convocações e resultados serão publicados no site www.institutopensato.org.br e/ou na Área do Candidato, passando a integrar este Edital para todos os fins.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos, mediante decisão fundamentada, pela Comissão Organizadora, composta pela Santa Casa de São José dos Campos, pelo Serviço de Dermatologia e pelo Instituto Pensato, vedada a alteração retroativa dos critérios essenciais de avaliação e classificação estabelecidos neste Edital.

10.6. Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos/SP para dirimir questões decorrentes deste Processo Seletivo, ressalvadas as hipóteses legais de competência diversa.

10.7. Para atendimento relacionado ao Processo Seletivo, o candidato poderá utilizar os canais oficiais do Instituto Pensato, inclusive o e-mail contato@institutopensato.org.br e o WhatsApp (11) 97701-2025.

10.8. Os dados pessoais e, quando necessários à análise de condições de saúde e acessibilidade, os dados pessoais sensíveis dos candidatos serão tratados para finalidades relacionadas à organização, à execução, à fiscalização e à documentação do Processo Seletivo, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com acesso limitado aos profissionais autorizados e retenção pelo período necessário às finalidades legítimas e às obrigações legais aplicáveis.

São José dos Campos, 27 de outubro de 2026.

Dr. Samuel Henrique Mandelbaum

Chefe do Serviço de Dermatologia da Santa Casa de São José dos Campos

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA	DATA
Publicação do edital	27/10/2026
Período de inscrições	27/10/2026 a 27/11/2026
Convocação para a Prova Teórica Objetiva	02/12/2026
Realização da Prova Teórica Objetiva	12/12/2026
Divulgação do gabarito preliminar	13/12/2026
Prazo para interposição de recurso em face do gabarito preliminar	14/12/2026 a 15/12/2026
Divulgação da classificação preliminar da Prova Teórica Objetiva	21/12/2026
Prazo para interposição de recurso em face da classificação preliminar	22/12/2026 a 23/12/2026
Convocação para a 2ª Etapa	28/12/2026
Realização da 2ª Etapa – Prova Prática Escrita, Entrevista e Análise de Currículo	13/01/2027
Classificação preliminar com notas da 2ª Etapa	17/01/2027
Prazo para recursos em face das notas da 2ª Etapa	18/01/2027 a 19/01/2027
Divulgação da Classificação Final, Homologação e Convocação para as Matrículas	21/01/2027
Matrícula	25/01/2027
Início das atividades	01/02/2027